

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>						
<b>Orgão /</b> Universidade Federal de Minas Gerais					UFMG	
<b>Endereço comercial:</b> Av. Antônio Carlos, 6.627 – Bairro Pampulha - Belo Horizonte - MG						
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF</b> MG	<b>CEP:</b> 31270901	<b>E-mail:</b>	<b>(DDD)Telefone:</b> (31) 3409.6651	<b>(DDD) Fax:</b> (31) 3409.6650	<b>E. A.:</b> Federal
<b>Conta Corrente:</b> Única		<b>UG</b> 153062	<b>GESTÃO</b> 15229		<b>AGENCIA</b>	
<b>Nome do(s) Responsável(eis):</b> Clélio Campolina Diniz					<b>CPF:</b> 006.416.186-20	
<b>Ci/Orgão Exp.:</b> MG5.224.845-SSPMG		<b>Cargo:</b> Professor Titular		<b>Função:</b> Reitor		<b>Matrícula:</b> 04041X
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Felipe dos Santos, 344 apartamento 01 – Belo Horizonte -MG					<b>CEP:</b> 30.180-160	

<b>2 - OUTROS PARTICIPES / INTERVENIENTES</b>		
<b>Nome:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>E. A.:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>	

<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>Título do Projeto/Evento</b>	<b>Período de Execução</b>		
<b>PRH-Nº 46 – Programa Formação de Recursos Humanos em Química de Biocombustíveis /UFMG</b>	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Início:</b> Publicação do presente Plano de Trabalho</td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Término:</b> 60 meses após a Publicação do presente Plano de Trabalho</td> </tr> </table>	<b>Início:</b> Publicação do presente Plano de Trabalho	<b>Término:</b> 60 meses após a Publicação do presente Plano de Trabalho
<b>Início:</b> Publicação do presente Plano de Trabalho	<b>Término:</b> 60 meses após a Publicação do presente Plano de Trabalho		
<b>Identificação do Objeto</b>			
Concessão e/ou manutenção de bolsas de graduação, mestrado e doutorado com ênfase em petróleo, gás natural e biocombustíveis, para formação de profissionais especializados para o setor.			
<b>Justificativa da Proposição</b>			
Atendimento às necessidades do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e o cumprimento de atribuição da ANP determinada na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, Art. 8º, inciso X: "estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento" e na Lei nº 11.097 "que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências".			
Formação de pessoal qualificado para atuar no mercado de trabalho da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.			
Formação de pesquisadores.			
Geração de material didático relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.			
Desenvolvimento de trabalhos de fim de curso (monografias, dissertações e teses) sobre temas de interesse da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.			

Participação de bolsistas em atividades de pesquisa com financiamento do CTPETRO.  
 Desenvolvimento de novos produtos e processos para a indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.  
 Formação de pessoal capacitado a atuar em P & D em empresas da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.  
 Atendimento da demanda do mercado de trabalho da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis (inclusão social).  
 Geração de novos processos e produtos na prevenção de acidentes ambientais na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis .

TIPOS DE BOLSAS	SIGLA	PERÍODO MÁXIMO (MESES) (1)	VALOR MENSAL
Graduação (a partir do 5o período, desde que concluídas todas as disciplinas do ciclo básico)	GRA	24	R\$ 600,00
Mestrado	MSc	24	R\$ 1.640,40
Doutorado (até aprovação do exame de qualificação)	DSc I	24	R\$ 2.277,90
Doutorado (realização do trabalho para elaboração da tese)	DSc II	36 (2)	R\$ 2.819,10
Pesquisador Visitante	PV		R\$ 6.136,00
Coordenador	COO		R\$ 2.800,00

Observações:

Todos os tipos de bolsas requerem renovação anual.

Limite máximo de 48 meses para o doutorado (DSc I + DSc II).

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<p>MANUTENÇÃO de bolsas de graduação, mestrado, DSc I, DSc II, coordenador, pesquisador visitante e taxa de bancada correspondente (exceto para coordenador, pesquisador visitante).</p> <p>CONCESSÃO de bolsas de graduação, mestrado, Dsc I, Dsc II, coordenador, pesquisador visitante e taxa de bancada correspondente (exceto para coordenador, pesquisador visitante).</p>		<p>Valor bolsas: R\$ 298.240,80</p> <p>Tx. de Bancada: R\$ 191.008,80</p> <p>Valor Total: R\$ 489.249,60</p>		<p>Número de bolsas</p> <p>Graduação: 08 Mestrado: 04 DSc I: 02 DSc II: 00 COO: 01 PV: 01</p>	<p>Publicação do presente Plano de Trabalho</p> <p>Até 6 (seis) meses após a assinatura deste Plano de Trabalho</p>	<p>Término natural das bolsas.</p> <p>12(doze) mensalidades após a implementação da bolsa, para aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.</p>
		<p>Valor bolsas: R\$ 136.533,60</p> <p>Tx. de Bancada: R\$ 136.533,60</p> <p>Valor Total: R\$ 273.067,20</p>	<p>Número de bolsas</p> <p>Graduação: 05 Mestrado: 02 DSc I: 01 DSc II: 01</p>			

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				
NATUREZA DA DESPESA		Total geral	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.00	<p><u>Custeio</u> Bolsa Taxa de Bancada</p> <p><u>Contrapartida</u></p>		<p>R\$ 434.774,40</p> <p>R\$ 327.542,40</p>	<p>R\$ 76.231,68</p>
Total Geral		R\$ 838.548,48	R\$ 762.316,80	R\$ 76.231,68

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 838.548,48)**

**Concedente: ANP**

Meta	Nov / 2013	Dez / 2013	Jan / 2014	Fev / 2014	Mar / 2014	Abr / 2014
	R\$ 762.316,80					

**Proponente ( contrapartida):**

Meta	Nov / 2013	Dez / 2013	Jan / 2014	Fev / 2014	Mar / 2014	Abr / 2014
	R\$ 76.231,68					

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

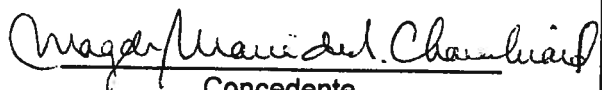
Beles Houzenti, 01 de novembro de 2013



Proponente  
Clélio Campolina Diniz  
Reitor

Aprovado

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2013

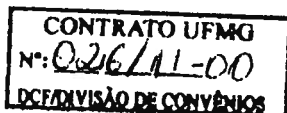


Concedente  
Magda Maria de Regina Chambriard  
Diretor-Geral



Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas  
Diretoria/Secretaria Geral  
Caixa Postal 702  
30123-970 - Belo Horizonte-MG - Brasil

Telefone (31) 3409-5810  
Fax (31) 3409-5800  
URL: <http://www.icex.ufmg.br>  
E-mail: [secgeral@icex.ufmg.br](mailto:secgeral@icex.ufmg.br)



**Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do Instituto de Ciências Exatas, e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa.**

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio do Instituto de Ciências Exatas, neste ato representado pelo seu Diretor Prof. Antônio Otávio Fernandes, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade MG 564.069, CPF nº 195.002.546-20, e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o nº 18720938/0001-41, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Presidente, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº M.1.624.401 - SSP-MG, CPF nº 382.386.166-20, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa com a finalidade de dar apoio ao Projeto de Pesquisa "Programa Formação de Recursos Humanos em Química de Biocombustíveis – PRH nº 46", relativo ao Termo de Cooperação para realização de Programa de Formação de Profissionais com Ênfase no Setor de Petróleo e Gás, celebrado entre a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

**Parágrafo Único** - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

**Parágrafo Segundo** - São obrigações da Contratada:



1



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Exatas**  
**Diretoria/Secretaria Geral**  
Caixa Postal 702  
30123-970 - Belo Horizonte-MG - Brasil

Telefone (31) 3409-5810  
Fax (31) 3409-5800  
URL: <http://www.icex.ufmg.br>  
E-mail: [secgeral@icex.ufmg.br](mailto:secgeral@icex.ufmg.br)

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso I, do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

III - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;

IV - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;

V - restituir à Contratante, através de GRU, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro Nacional/UFMG – conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 153276 15229 28850-0;

VI - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

VII - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

VIII - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

IX - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

X - observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;

XI - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

XII - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;

XIII - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;



*J*



Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas  
Diretoria/Secretaria Geral  
Caixa Postal 702  
30123-970 - Belo Horizonte-MG - Brasil

Telefone (31) 3409-5810  
Fax (31) 3409-5800  
URL: <http://www.icex.ufmg.br>  
E-mail: [secgeral@icex.ufmg.br](mailto:secgeral@icex.ufmg.br)

XIV - apresentar prestação de contas em até 60 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XV - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado;

XVI - ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do projeto a que se refere a Cláusula Primeira.

**Parágrafo Terceiro:** São obrigações da Contratante:

I - expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;

II - disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso anterior;

III - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do projeto apoiado;

IV - receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

a) provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada sobre o término do serviço;

b) definitivamente, em até 60, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.


V - elaborar relatório final, nos termos do § 3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO**

A Contratante indica como Coordenador do Projeto a Profª Vânia Márcia Duarte Pasa, que acompanhará os serviços da Contratada e os fiscalizará, diretamente ou por meio de responsável (is) indicado(s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o(s) qual (is) poderá (ão) adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**Parágrafo Único** - A indicação de novo Coordenador do Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.



 3



Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas  
Diretoria/Secretaria Geral  
Caixa Postal 702  
30123-970 - Belo Horizonte-MG - Brasil

Telefone (31) 3409-5810  
Fax (31) 3409-5800  
URL: <http://www.icex.ufmg.br>  
E-mail: [secgeral@icex.ufmg.br](mailto:secgeral@icex.ufmg.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO/RESSARCIMENTO**

A Contratada, em conformidade com a sua proposta, em caráter excepcional, não perceberá qualquer pagamento e/ou ressarcimento de custos pela prestação de serviços de apoio ao Projeto a que se refere à Cláusula Primeira deste contrato.

Parágrafo Único – A inexistência de pagamento/ressarcimento de custos à Contratada não a exime de apresentar em 60 (sessenta dias), relatório comprovando a adequada utilização de recursos disponibilizados e a efetiva prestação de serviços de acordo com o estabelecido no presente Contrato, que deverá ser devidamente analisado e aprovado pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DO PROJETO**

Encontram-se especificados no projeto de que trata a Cláusula Primeira os valores, com a respectiva fonte e/ou origem, relativos à sua execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.026356/2011-96.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação, conforme Processo Administrativo nº 23072.026356/2011-96.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE**

Caberá à contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**







Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas  
Diretoria/Secretaria Geral  
Caixa Postal 702  
30123-970 - Belo Horizonte-MG - Brasil

Telefone (31) 3409-5810  
Fax (31) 3409-5800  
URL: <http://www.icex.ufmg.br>  
E-mail: [secgeral@icex.ufmg.br](mailto:secgeral@icex.ufmg.br)

A vigência do presente contrato iniciar-se-á no ato de sua assinatura, encerrando-se 12 (doze) meses após a data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

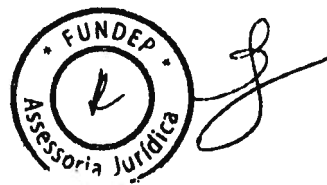
- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III - multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- IV - multa de 0,33%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- V - multa de 2% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- VI - multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** - A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I - aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima;
- II - execução da garantia contratual, se houver;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.





Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas  
Diretoria/Secretaria Geral  
Caixa Postal 702  
30123-970 - Belo Horizonte-MG - Brasil

Telefone (31) 3409-5810  
Fax (31) 3409-5800  
URL: <http://www.icex.ufmg.br>  
E-mail: [secgeral@icex.ufmg.br](mailto:secgeral@icex.ufmg.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, ...de <sup>27</sup> OUTUBRO de 2011

  
Prof. Antônio Otávio Fernandes  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas da UFMG

Prof. Antônio Otávio Fernandes  
Diretor do ICEx/UFMG  
Portaria nº 3898 de 02-07-10

Prof. João Pinto Furtado  
Diretor de Desenvolvimento Institucional  
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

  
Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso  
Presidente/Fundep

### Testemunhas

1. MICHÉLE MULLER  
CPF: 013 761 186-18

2.  
CPF:





HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011 publicado no D.O. de 17/10/2011, Seção 3, Pág. 75. Onde se lê: Valor RS 14.784,00 Leia-se: Valor RS 13.440,00

(SICON - 28/10/2011) 153261-15229-2011NE909691

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2011 - UASG 153296

Nº Processo: 2307203075201141. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIOS. Total de Itens Licitados: 00172. Edital: 31/10/2011 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 16h30. Endereço: Av. Universitária, 1.000-bairro Universitário - Caixa Postal 135 MONTES CLAROS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 09h15 site www.comprasnet.gov.br.

DELACYR DA SILVA BRANDAO JUNIOR Diretor

(SIDECC - 28/10/2011) 153296-15229-2011NE909020

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2011 UASG 153292

Nº Processo: 23072026356201196. Objeto: CONTRATO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa para dar apoio ao "Programa de formação de recursos humanos em química de biocombustíveis - PRH - nº 46", relativo ao termo de cooperação celebrado entre a ANP e a UFMG. Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 27/10/2011 a 26/10/2012. Valor Total: R\$372.057,60. Fonte: 142024287 - 2011NE800673. Data de Assinatura: 27/10/2011.

(SICON - 28/10/2011) 153292-15229-2011NE800256

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2011

Espécie: Contrato de nº 005/2011. Processo nº 23204-004788/2011. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. CNPJ: 11.118.393/0001-59-UFOPA. Contratada: Dinastia Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 15.741.481/0001-63. Objeto: Fornecedor de passagens aéreas, terrestres, fluviais. Vigência: 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações. Assinaturas: Prof. Dr. José Seixas Lourenço, pela contratante, e Leandro Rnsay de Carvalho, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2011 - UASG 158515

Nº Processo: 3317/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática: Computadores de mesa e portáteis, Lousas Interativas, No-Breaks, Scanner e Rádio de Comunicação. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 31/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Visconde Quatro de Outubro, 3122 Aldeia - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/11/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE SEIXAS LOURENCO Reitor

(SIDECC - 28/10/2011) 158515-26441-2011NE000132

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011

Processo: 04633/2007. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Alex Mendes de Andrade - ME. Objeto: Quinto Termo Aditivo que prorroga a vigência e altera o valor do contrato nº 261/2007, referente à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do restaurante universitário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$93.774,00 (valor global estimado) Vigência: 22/10/2011 a 22/10/2012. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 22/10/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2011 - UASG 153063

Nº Processo: 33455/2011. Objeto: Construção DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO CAMPUS DE ABAETETUBA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/10/2011 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: 30/11/2011 às 11h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto BELÉM - PA.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY Reitor

(SIDECC - 28/10/2011) 153063-15230-2011NE000070

PREGÃO Nº 85/2011 - UASG 153063

Nº Processo: 10082. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 31/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2011 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA Pesquisador

(SIDECC - 28/10/2011) 153063-15230-2011NE02006

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2011 - UASG 158172

Nº Processo: 90230/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desmumificação, descupinização e desratização a fim de controlar a disseminação de vetores e pragas urbanas nas dependências do HUIBB e seus anexos, pelo período de 03(três) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa:

Serviço para execução imediata, para controlar a disseminação de vetores e pragas urbanas no HUIBB e seus anexos. Declaração de Dispensa em 25/10/2011. DARCEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO - Coordenador Administrativo do HuiBB. Ratificação em 25/10/2011. EDUARDO LEITAO MAIA DA SILVA - Diretor Geral do HuiBB. Valor Global: R\$ 7.260,00. CNPJ CONTRATADA: 05.972.711/0001-41 NO PRAGAS DEDETIZACAO & SERVICOS LTDA.

(SIDECC - 28/10/2011) 158172-15230-2011NE000009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2011 - UASG 158172

Nº Processo: 90235/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Laboratório Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Dos Munizinhos, 4487 Guamá - BELÉM - PA. Entrega das Propostas a partir de 31/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Onde se lê: lapnubatoro, leia-se: Laboratório

BERTULINA SIQUEIRA MARTINS Pesquisadora

(SIDECC - 28/10/2011) 158172-15230-2011NE000055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO(\*)

PROCESSO: 23074.027966/10-35. Espécie: Contrato de nº 02/2010 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.098.477/0001-10; Contratada: FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO - FJA. Inscrita no CNPJ/ME 08.667.750/0001-23; Objeto: Prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto "Curso de Especialização em Gestão Escolar para Gestores Educacionais das Escolas Públicas da Educação Básica". Valor: R\$ 323.207,20 - P/P: 12128144868/0001 - Ação: 8680; Natureza da Despesa: 4390,19. Vigência: de 13 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011 - Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS: pela UFPA, RÔMULO SOARES POLARI, Reitor, CPF/ME de nº 003.406.424-91, e pela FJA, EUGÊNIO PACELLI TRIGUEIRO PEREIRA, Diretor Executivo, CPF/ME de nº 203.996.854-72.

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 3, de 05/01/2011, Seção 3, pág. 66, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO(\*)

PROCESSO 23074.032709/10-51. Espécie: Contrato nº 04/2010 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.098.477/0001-10; Contratada: FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO - FJA. Inscrita no CNPJ/ME 08.667.750/0001-23; Objeto: Prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto/Atividade "Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica". Valor: R\$ 202.538,00 - P/PRES: 021034 - Ação: 8680; Natureza da Despesa: 3390,39. Vigência: de 13 de dezembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2012 - Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS: pela UFPA, RÔMULO SOARES POLARI, Reitor, CPF/ME de nº 003.406.424-91, e pela FJA, EUGÊNIO PACELLI TRIGUEIRO PEREIRA, Diretor Executivo, CPF/ME de nº 203.996.854-72.

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 3, de 05/01/2011, Seção 3, pág. 66, com incorreção no original.

RETIFICAÇÃO

No Edital Reitor nº 80 de 25 de outubro de 2011, publicado no DOU nº 207, PAG 63-65, SEÇÃO 3, de 27 de outubro de 2011, onde se lê:

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2011, somente em dias úteis, nos seguintes horários:

3.2.1 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min nos Departamentos indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital.

Leia-se:

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2011, somente em dias úteis, nos seguintes horários.

3.2.1 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min nos Departamentos indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital, exceto nos Departamentos do Centro de Ciências

Aplicadas e Educação - CCAE que serão realizadas das 09h00min às 13h00min e nos Departamentos do Centro de Educação que serão realizadas das 13h00min às 17h00min.

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES - CCULA (Campus: Universidade I - Paraíba - CEP: 58059-900 - Fone: 355 83 3216 7463)					REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE COLOCAMENTO LÍNGUAS) (AMNS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/assessoria/declm>, pelo código 0003201103100076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP 31270-901  
Belo Horizonte – Minas Gerais

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 026/11-00, firmado  
entre a Universidade Federal de Minas Gerais e  
a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa –  
FUNDEP.**

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio do Instituto de Ciências Exatas, neste ato representado pelo seu Diretor Prof. Antônio Otávio Fernandes, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade MG 564.069, CPF nº 195.002.546-20, e a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o nº 18720938/0001-41, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Presidente, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº M.1.624.401 – SSP-MG, CPF nº 382.386.166-20, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato, com vigência até 26 de outubro de 2012, passando o mesmo a vigorar de 27 de outubro de 2012 até 26 de outubro de 2013.

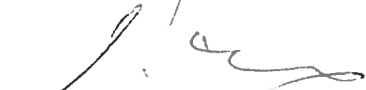
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de outubro de 2011, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2012.

  
Prof. Antônio Otávio Fernandes  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas da UFMG

  
Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso  
Presidente da FUNDEP

Admir Ribeiro  
Coordenador de Desenvolvimento Institucional  
Instituto de Desenvolvimento Da Pesquisa

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

MARCEUS SILVA  
CPF 039515496-02

2 \_\_\_\_\_

